



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.919/2019

Retifica o Decreto nº 2.405/2015 que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., e em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas de Minas Gerais(cópia anexa), **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.405/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 097/2015, datado de 16 de julho de 2015, o servidor efetivo **Sr. DAVI SOARES BARBOZA**, Servente, A03, Nível I, Masp. 4427-0, inscrito no CPF sob o nº 259.074.766-72, Pasep nº 1.043.542.687-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2015.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de setembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL